

AUDIÊNCIA PÚBLICA RPPS/MS

R E L A T Ó R I O D E G O V E R N A N Ç A C O R P O R A T I V A

P O L Í T I C A D E I N V E S T I M E N T O S

A V A L I A Ç ã O A T U A R I A L

R E T R O S P E C T I V A 2 0 2 4 - 2 0 2 5

AUDIÊNCIA PÚBLICA RPPS/MS

A Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, gestora única do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/MS), realiza audiência pública como instrumento de transparência e prestação de contas aos segurados, beneficiários e à sociedade, bem como em atendimento às exigências do Programa Pró-Gestão RPPS, para apresentação:

- R E T R O S P E C T I V A 2 0 2 4 - 2 0 2 5
- R E L A T Ó R I O D E G O V E R N A N Ç A C O R P O R A T I V A
- P O L Í T I C A D E I N V E S T I M E N T O S
- A V A L I A Ç ã O A T U A R I A L

RETROSPECTIVA 2024 - 2025



RETROSPECTIVA 2024

PUBLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA AGEPREV – PORTARIA AGEPREV Nº 43/2024

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
PORTARIA AGEPREV N. 0043, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Código de Ética e de Conduta da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV, no exercício da competência que lhe confere o art. 3º, § 4º, da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008 e art. 13, I, XI e XV, do Decreto nº 16.270, de 5 de setembro de 2023,

Considerando a criação do Programa MS de Integridade (PMIS), no âmbito das ações e das entidades da Administração Pública Estadual, por meio do Decreto Estadual nº 13.222, de 7 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, o Código de Ética e de Conduta, nos termos constantes do ANEXO 1 desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 12 de janeiro de 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV

PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA AGEPREV – PORTARIA AGEPREV Nº 42/2024

ANEXO DA PORTARIA AGEPREV Nº 0042, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção 1
Da Natureza, do Fim e da Finalidade

Art. 1º A Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), entidade autárquica, criada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, possui personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e no Capital do Estado e encontra-se vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Previdência Social (SEAS), nos termos do § 2º, do art. 16, da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008.

Art. 2º A AGEPREV tem por finalidades:

1 - a gestão, o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução:

a) do Plano de Benefícios Previdenciários, assegurado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (RPPRES), de que trata a Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008;

b) dos direitos e dos benefícios previstos pelo Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul (SPSMMS), nos termos da regulamentação específica;

c) a supervisão, o controle, a coordenação e o gerenciamento da Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no inciso V, do art. 1º, da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008 e no Decreto nº 15.855, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º A AGEPREV atuará como gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, no Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, da Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul.

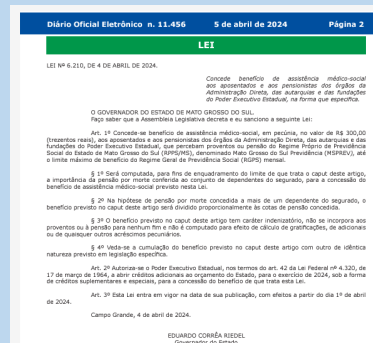
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
A Autarquia é vinculada ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

78ª REUNIÃO DO CONAPREV



ABRIL

SANCIONADA A LEI Nº 6.210, DE 4 DE ABRIL DE 2024, QUE CRIA O BENEFÍCIO MÉDICO-SOCIAL PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO



FEVEREIRO

MARÇO

PUBLICAÇÃO DOS MANUAIS DE PROCEDIMENTOS DA AGEPREV



PUBLICAÇÃO DA CARTILHA DO SEGURADO DO RPPS/MS



“AGEPREV PERTO DE VOCÊ” EM DOURADOS



JANEIRO



RETROSPECTIVA 2024

“AGEPREV PERTO DE VOCÊ” EM TRÊS LAGOAS



AGEPREV ARRECADADA 4.611 PEÇAS NA CAMPANHA “SEU ABRAÇO AQUECE”



ENCAMINHA À SAD PROJETO DE LEI DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA E DA CARREIRA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

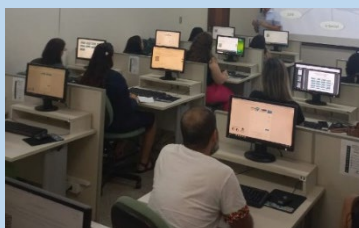


AGEPREV LANÇA CANAL DE ATENDIMENTO AO SEGURADO PELO WHATSAPP



ABRIL

TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO (SISPREV)



MAIO

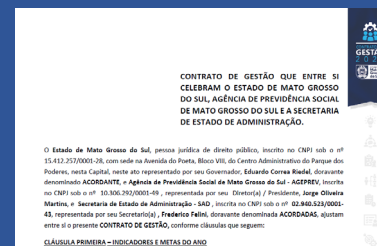
“AGEPREV PERTO DE VOCÊ” EM PONTA PORÃ



JUNHO

MAIO

ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO COM A SAD E GOVERNO DO ESTADO DE MS



JULHO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO COM 35 NOVOS POSTOS DE TRABALHO





RETROSPECTIVA 2024

3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



“AGEPREV PERTO DE VOCÊ” EM COXIM



SANCIONADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 335/2024 (ISENÇÃO PARA MILITAR REFORMADO COM DOENÇA GRAVE)

LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, nos termos que menciona, e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial nº 11.624, de 3 de outubro de 2024, páginas 2 a 4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
Pelo Poder que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

Art. 20-A. Os subidos, fixados em 7 (sete) níveis, identificam a progressão funcional do militar estadual, considerando a experiência acumulada a cada 5 (cinco) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, conforme Tabelas I e II do Anexo I desta Lei Complementar, da seguinte forma:

1 - no nível I, o militar estadual que conte com até 5 (cinco) anos de efetivo serviço na Corporação;

II - no nível II, o militar estadual que conte com 5 (cinco) anos e 1 (um) dia até 10 (dez) anos de efetivo serviço na Corporação;

AGOSTO

OUTUBRO

AGOSTO

SETEMBRO

AGEPREV OBTÉM CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NÍVEL II DO PRÓ-GESTÃO



CERTIFICADO

O Instituto Totum declara que:
**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL**

Localizado na: Av. Mato Grosso, 5778 - Jardim Veransio - Campo Grande - MS

“AGEPREV PERTO DE VOCÊ” EM AQUIDAUANA



SANCIONADA A LEI Nº 6.307/2024 (ISENÇÃO PARA APOSENTADOS RPPS/MS COM DOENÇA GRAVE)

LEI Nº 6.307, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera e revoga o dispositivo da Lei Complementar nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, nos termos que menciona.

Publicado no Diário Oficial nº 11.415 - Edição Extra, de 16 de setembro de 2024, página 3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
Pelo Poder que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

Art. 19-C. A base de cálculo das contribuições previdenciárias para aposentados acidentados de doença incapacitante corresponderá à remuneração de contribuição, prevista no inciso II do art. 20-A desta Lei, que equivale ao valor nominal de 1 (um) respecto o salário-mínimo fixado pela União, observado o percentual de 100% (cem por cento).

§ 1º No caso dos aposentados acidentados de doença incapacitante optantes da Previdência Complementar, a base de cálculo corresponderá à parcela de sua remuneração de contribuição correspondente entre o valor nominal que supuser 1 (um) respecto o salário-mínimo e o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Na ausência de edital atestado, aplica-se a base de cálculo constante nos incisos I e II do art. 19-B desta Lei. (TAC)



RETROSPECTIVA 2024

NOVEMBRO

**SANCIONADA E
PUBLICADA A LEI
Nº 6.339, DE 1º E
NOVEMBRO DE 2024, QUE
INSTITUI O PLANO DE
AMORTIZAÇÃO PARA O
EQUACIONAMENTO DO
DÉFICIT FINANCEIRO E
ATUARIAL DO RPPS/MS**

LEI Nº 6.339, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (RPPS/MS), altera a redação de dispositivos da Lei nº 2.150 de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Pelo Poder que a Assessoria Legislativa do Estado lhe confere, a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (RPPS/MS), na forma de anexos desta Lei, com valores preestabelecidos, com a finalidade de promover o equacionamento do déficit atuarial deste Regime, visando a garantir a sua equidade atuarial e financeira.

§ 1º O plano de amortização atuarial e o seu equacionamento corresponderão ao valor de R\$ 8.632.852.550,70 (oito bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), conforme apurado no Relatório de Avaliação Atuarial 2024, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), na data de 31 de dezembro de 2023.

§ 2º O Plano de que trata o caput deste artigo será composto pelos aportes mensais efetuados conforme estabelecido no Anexo desta Lei.

§ 3º Os valores dos aportes originais definidos no Anexo desta Lei serão atualizados anualmente pelo Índice de Inflação definido na Política de Investimento do RPPS/MS, acumulado da data base de Avaliação Atuarial 2024 até o último dia do exercício anterior ao de sua exigência.

Art. 2º O agente passivo de que trata o art. 1º desta Lei, na forma estabelecida no Anexo desta Lei, será o responsável do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Poder Executivo Estadual.

§ 1º O recolhimento do valor dos aportes parâmetros de que trata o caput deste artigo deve ocorrer até o último dia 30 de mês subsequente ao de sua competência.

§ 2º No caso de atraso do recolhimento, haverá a incidência cumulativa de:

I - multa de 2% (dois por cento);

II - juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso ou por fração;

III - atualização pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando o prazo decorrido desde a data do vencimento da parcela e o seu efetivo pagamento.

§ 3º O responsável de que trata o caput deste artigo deverá recolher os valores diretamente à AGEPREV, no prazo previsto no § 1º deste artigo, conforme projeto atuarial constante do Anexo desta Lei.

**ENCERRAMENTO DO
PROJETO “AGEPREV
PERTO DE VOCÊ” EM
CAMPO GRANDE**



**AGEPREV ARRECADADA
2.202 BRINQUEDOS PARA
A CAMPANHA CAIXA
ENCANTADA**



DEZEMBRO

**SANCIONADA E PUBLICADA A
LEI 6.379, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2024, QUE CRIA
O FUNDO DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO SOCIAL DOS
MILITARES**



Protocolo:
Processo:
Projeto:

Tipo: Projeto de Lei
Autor: Poder Executivo

Institui o Fundo do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul (FSPSMMS).

MENSAGEM/GOV/MS/MS-82/2024 Campo Grande, 26 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Lei, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que institui o Fundo do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul (FSPSMMS).



RETROSPECTIVA 2025

AGEPREV RECEBE EQUIPE DA SERGIPE PREVIDÊNCIA



TREINAMENTO DE SERVIDORES DA PGE PARA AGILIZAR PROCESSOS DE PRECATÓRIOS



AGEPREV RECEBE HOMENAGEM EM CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA



TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



FEVEREIRO

MARÇO

ABRIL

MAIO

REUNIÃO COM O COMANDO MILITAR PARA TRATAR DA INTEGRAÇÃO DE DADOS PREVIDENCIÁRIOS



VISITA DE REPRESENTANTES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO



AGEPREV MINISTRA CURSO SOBRE PREVIDÊNCIA A INTEGRANTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PUBLICADA A LEI 6.417, DE 30 DE MAIO DE 2025, QUE ALTEROU AS LEIS Nº 1.102/90, Nº 3.150/05 E 3.545/08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 6.417, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos nas Leis que menciona, e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial nº 11.845, de 2 de junho de 2024, páginas 3 a 10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 42. A readaptação é a investidura em cargo compatível com a capacidade física ou mental do servidor, verificada em inspeção médica competente.

Parágrafo único. A readaptação será efetuada em cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem." (NR)

"Art. 43. A readaptação será processada por solicitação da perícia médica em saúde do Estado:

1 - quando provida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade de lotação do servidor, de conformidade com o pronunciamento da perícia médica em saúde do Estado e por período não superior a 6 (seis) meses, podendo haver prorrogação no caso de o servidor estar participando de programa de reabilitação profissional;



RETROSPECTIVA 2025

AGEPREV PROMOVE CURSO DE PERÍCIA MÉDICA PARA SERVIDORES DE RECURSOS HUMANOS



EM PARCERIA COM O SEBRAE, AGEPREV LANÇA O PROJETO 60+ PARA APOIAR APOSENTADOS DO RPPS/MS



SERVIDORES E CONSELHEIROS DA AGEPREV PARTICIPAM DE CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



JULHO

PUBLICADA A LEI 6.456, DE 21 DE JULHO DE 2025, QUE REORGANIZA A CARREIRA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 6.456, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Reorganiza a carreira Gestão Previdenciária, integrante do Grupo Gestão Governamental, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial nº 11.892, de 22 de julho de 2025, páginas 5 a 12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA REORGANIZAÇÃO DA CARREIRA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei reorganiza a carreira Gestão Previdenciária, criada pela [Lei nº 4.487, de 3 de abril de 2014](#), integrante do Grupo Ocupacional Gestão Governamental do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo Estadual, que [compõe o quadro de pessoal da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul \(AGEPREV\)](#).

AGOSTO

AGEPREV ENCAMINHA RELATÓRIO TÉCNICO COM PEDIDO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

AGEPREV MS
Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul
Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
Diretoria da Previdência

Ofício Nº 19967/2025/DIPRES

Campo Grande/MS, 7 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, no intuito de alocar a atuação desta Agência de Previdência Social a missão institucional do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e as diretrizes basilares previstas no Plano de Governo, vem o presente para trazer à apreciação de Vossa Excelência considerações que justificam a necessidade de realização de concurso público para provimento no cargo de Analista Previdenciário da Carreira de Gestão Previdenciária do Quadro

SETEMBRO

REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE 2024





RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL - RPPS/MS

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

2 0 2 4



A GOVERNANÇA CORPORATIVA DIZ RESPEITO AO CONJUNTO DE PROCESSOS, POLÍTICAS E NORMAS APLICADOS A UMA ORGANIZAÇÃO COM O OBJETIVO DE CONSOLIDAR BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO E GARANTIR A PROTEÇÃO DOS INTERESSES DE TODOS AQUELES QUE COM ELA SE RELACIONAM, INTERNA E EXTERNAMENTE, AUMENTANDO A CONFIANÇA DE SEUS INVESTIDORES E APOIADORES.



RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



O RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA É UMA EXIGÊNCIA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MPS Nº 185/2015 - PRO-GESTÃO RPPS.

CONSTITUI IMPORTANTE INSTRUMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RPPS QUE DEVE SER DISPONIBILIZADO NO SITE DA UNIDADE GESTORA DE MODO QUE PERMITA AOS SEGURADOS, BENEFICIÁRIOS E À SOCIEDADE EM GERAL, O ACOMPANHAMENTO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO – AGEPREV.

SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NO MATO GROSSO DO SUL



O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TEM ORIGEM NA LEI FEDERAL Nº 31, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977, QUE CRIOU O ESTADO E ASSEGUROU AOS SERVIDORES INCORPORADOS AO QUADRO DE PESSOAL DO NOVO ESTADO A INSTITUIÇÃO DE MEIOS PARA A MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESTATAL.

PORTANTO, AO LONGO DOS QUARENTA E SETE ANOS DA INSTALAÇÃO DESSE ENTE DA FEDERAÇÃO, A PREVIDÊNCIA SUL-MATO-GROSSENSE, SUCESSIVAMENTE, É REGIDA PELAS SEGUINTE NORMAS LEGAIS:

Decreto-Lei nº 1, de 1º de janeiro de 1979 (art. 43, § 1º): estabelece a organização básica do Estado de Mato Grosso do Sul e garante a continuidade da proteção previdenciária;

Lei nº 204, de 29 de janeiro de 1980: dispõe sobre a previdência social dos servidores civis e militares de Mato Grosso do Sul e atribui ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (PREVISUL) o amparo da previdência social e da assistência financeira e médico-odontológica;

Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000: determina a extinção do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (PREVISUL), a redistribuição de seu pessoal à Secretaria de Estado de Gestão Pública e a incorporação de seu patrimônio e de todas as suas obrigações ao Estado;

SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NO MATO GROSSO DO SUL



Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000: institui o regime de previdência social do Estado de Mato Grosso do Sul, cria o Fundo de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS-PREV;

Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005: consolida e atualiza a Lei nº 2.207, de 29 de dezembro de 2000, que instituiu o Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – MSPREV, dando conformidade com as regras das Emendas Constitucionais nº 41, de 2003, e nº 47, de 2005;

Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008: Cria a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV);

Lei nº 5.101, de 1 de dezembro de 2017: dispõe sobre a alteração das Leis nº 3.150, de 2005, e nº 3.545, de 2008, promove o aumento de alíquotas de contribuição dos segurados e patronal e reforça o papel da AGEPREV, como entidade centralizadora das decisões sobre a concessão de aposentadoria aos segurados e pensões aos beneficiários do RPPS-MS;

Decreto nº 15.377, de 28 de fevereiro de 2020 : delega competência à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) para gerir o Sistema de Proteção Social dos Militares, previsto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020: dispõe sobre as alterações nas aposentadorias, nas pensões e no plano de custeio do RPPS-MS, altera a Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, incorporando à legislação estadual as medidas determinadas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e exclui os militares do regime, assegurando-lhes a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria por regime próprio;

SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NO MATO GROSSO DO SUL



Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022: dispõe sobre a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ser organizada de forma sistêmica, em dois conjuntos, nas extensões previdência e saúde, ordena procedimentos e processos de avaliação médico-pericial e de análise de contingências que reduzem e afetam a capacidade laborativa dos servidores;

Lei nº 6.029, de 26 de dezembro de 2022: acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e altera a redação da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para ajustar regras do estatuto dos servidores estaduais aos novos comandos de gestão da previdência social pública;

Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022: acrescenta e altera dispositivos das Leis nº 3.150, de 2005, nº 3.545, de 2008, e nº 4.487, de 2014, para instituir os colegiados de deliberação coletiva nas decisões de gestão institucional e fiscalização da gestão financeira do RPPS-MS, recompor a formação da Diretoria-Executiva da AGEPREV e definir pré-qualificação profissional para os titulares dessa diretoria e dos colegiados;

Lei 6.035, de 26 de dezembro de 2022: reorganiza a estrutura básica do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul e dispõe sobre as competências da Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculando-a administrativamente à Secretaria de Estado de Administração;

Decreto nº 16.270, de 5 de setembro de 2023: reorganiza a estrutura básica da Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul;

SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NO MATO GROSSO DO SUL



Portaria Ageprev nº 42, de 17 de novembro de 2023: aprova o Regimento Interno da Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul;

Portaria Ageprev nº 43, de 17 de novembro de 2023: Aprova o Código de Ética e de Conduta da Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul;

Lei nº 6.336, de 1º de novembro de 2024: altera a acrescenta dispositivos à Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para reduzir a base de cálculo das contribuições previdenciárias de aposentados e pensionistas acometidos de doença grave;

Lei nº 6.339, de 1º de novembro de 2024: Institui o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV);

Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025: Altera a redação da Lei 3.545/2008 para autorizar a concessão de jeton aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos; transfere para a Secretaria de Estado de Administração a gestão da Perícia Médica em Saúde; cria o quadro de cargos em comissão da estrutura da AGEPREV;

Lei nº 6.456, de 21 de julho de 2025: Reorganiza a Carreira de Gestão Previdenciária, integrante do Grupo Gestão Governamental, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo Estadual;

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL



◆ MISSÃO

- Assegurar aos aposentados e pensionistas do Estado de Mato Grosso do Sul e seus dependentes, a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários que lhes sejam devidos, gerindo os recursos de forma a observar o caráter contributivo, solidário e o equilíbrio do plano de custeio;
- Zelar pela administração transparente do patrimônio e pelo equilíbrio financeiro e atuarial, indispensáveis para a sustentabilidade e manutenção continuada dos benefícios previdenciários atuais e futuros, de acordo com os princípios éticos do Código de Ética e Conduta;
- Gerir o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) e a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação específica, com responsabilidade, ética e transparência.

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL



◆ VISÃO

- Ser referência em prestação de serviços de qualidade aos usuários e gestão de excelência do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no desenvolvimento de boas práticas, foco na sustentabilidade e na busca do equilíbrio financeiro e atuarial;
- A governança com transparência e competência.

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL



◆ VALORES

- O interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público;
- A legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;
- A dignidade, o respeito e o decoro;
- A qualidade, a eficiência e a equidade dos serviços públicos;
- A ética - agir com honestidade, integridade e imparcialidade em todas as ações;
- A objetividade e a imparcialidade;
- O respeito ao sigilo profissional e a segurança da informação;
- A competência, a dedicação e o desenvolvimento profissional contínuo;
- O espírito de integração e colaboração nos trabalhos em equipe;
- A economicidade, a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DIRETORIA-EXECUTIVA



JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente



SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor-Adjunto



**NATALIA KOSHIIKENE
DAMASCENO RAMIRES**

Diretora de Benefícios



SANDRA REGINA FABRIL

Diretora de Perícia Médica



JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Gestão da Informação



ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA

Diretor Administrativo-Financeiro

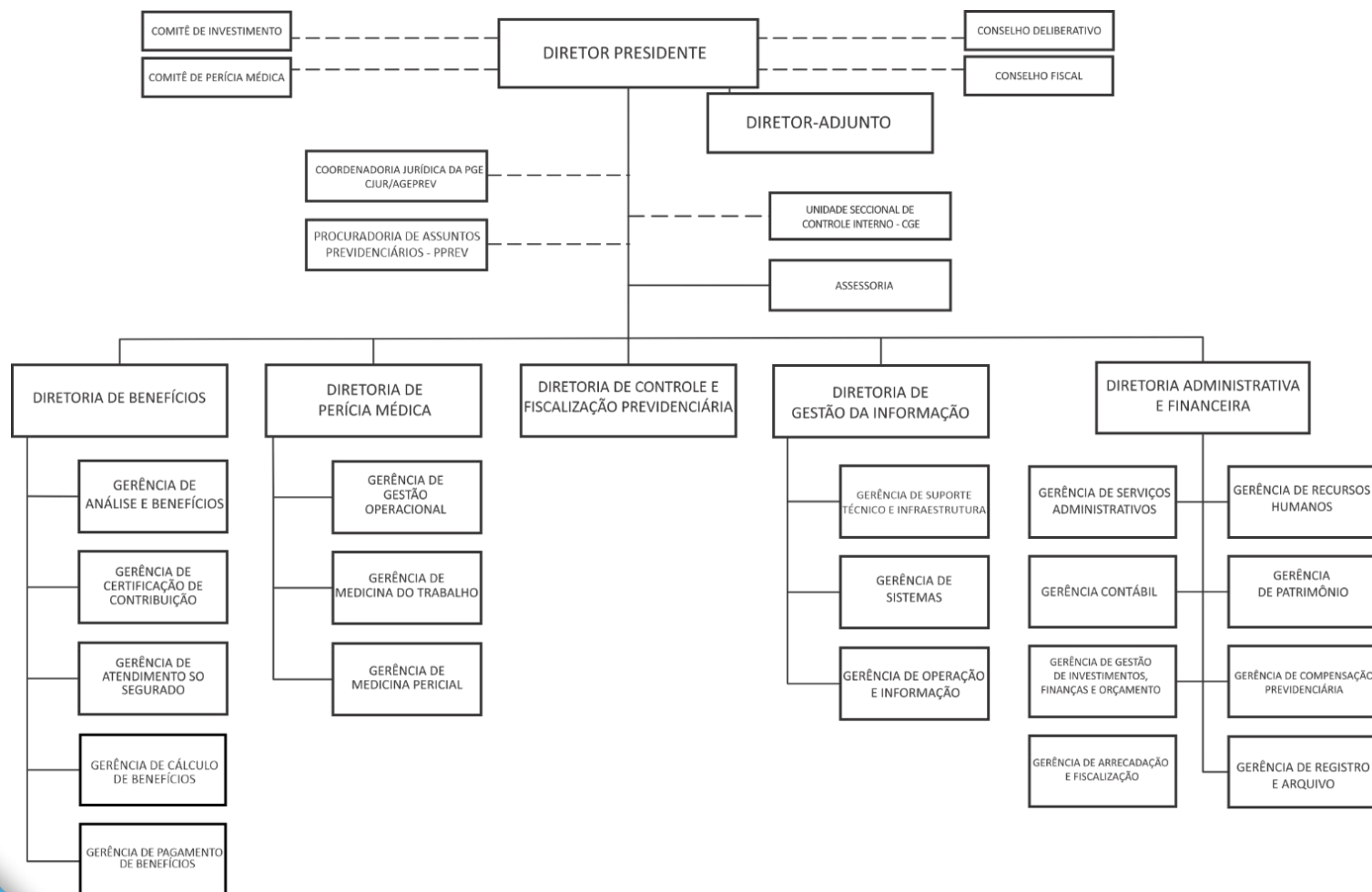


CRISTIANE LIMA MACIEL NUNES

*Diretora de Controle e
Fiscalização Previdenciária*

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

ORGANOGRAMA



CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL



Pautando a gestão previdenciária no modelo de boas práticas de governança proposto pela exigência prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717/ 1998 e artigo 76, II da Portaria 1.467/2022, a AGEPREV possui dirigentes e membros de colegiados certificados conforme tabela a seguir:

UNIDADE	CERTIFICADOS
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
COMITÊ DE INVESTIMENTOS	4
CONSELHO FISCAL	9
CONSELHO DELIBERATIVO	6

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Certificação Institucional é um reconhecimento concedido às unidades gestoras de regimes próprios de previdência social (RPPS) que participam do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão.

Ao conquistar essa certificação, a AGEPREV consolida-se como referência nacional em administração previdenciária, garantindo que os direitos dos servidores sejam preservados com responsabilidade e eficiência.





CERTIFICADO

O Instituto Totum declara que:

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL**

Localizado na: Av. Mato Grosso, 5778 - Jardim Veraneio - Campo Grande - MS

cumpriu as exigências estabelecidas no

**Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes
Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos
Municípios - Pró-Gestão RPPS,**

conforme Portaria MPS nº 185/2015, demonstrando ter adotado adequadas práticas de gestão previdenciária relativas a Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

Certificado nº: **460-23**

Nível de Aderência da Certificação: **II (Certificação Inicial)**

Este certificado é válido até: **24 de Julho de 2027**

Ente Federativo
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.412.257/0001-28
Responsável Legal: Eduardo Correa Riedel - Cargo: Governador

Unidade Gestora do RPPS
Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 10.306.292/0001-49
Responsável Legal: Jorge Oliveira Martins - Cargo: Diretor Previdente

São Paulo, 24 de Julho de 2024



INSTITUTO TOTUM
Av. Paulista, 2439 - 13º andar - Cj. 132
Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil

FM/RPPS.11.02 Para conferir a veracidade deste Certificado, acesse o site <http://www.institutototum.com.br>

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



DIMENSÃO CONTROLE INTERNO

QUADRO RESUMO DOS REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO NÍVEL II DE ADERÊNCIA

CONTROLE INTERNO	1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Benefícios Arrecadação Investimentos Compensação Previdenciária
	2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Benefícios Arrecadação Investimentos Compensação Previdenciária
	3	Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado
	4	Estrutura de Controle Interno	Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados pelo menos 2 (dois) servidores do ente
	5	Política de Segurança da Informação	Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS; Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.
	6	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas *	Recenseamento previdenciário no mínimo de 80%, a cada 5 (cinco) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos. Prova de Vida Anual para os aposentados e pensionistas ou utilização do SIRC

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA

QUADRO RESUMO DOS REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO NÍVEL II DE ADERÊNCIA

GOVERNANÇA CORPORATIVA	7	Relatório de Governança Corporativa	Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por nível Periodicidade anual
	8	Planejamento	Plano de ação anual, com metas por área – gestão de ativos e de passivos Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 do Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos. ADMINISTRATIVA - ARRECADAÇÃO - ATENDIMENTO - ATUARIAL - BENEFÍCIOS - COMPENSAÇÃO - PREVIDENCIÁRIA - COMPREV - FINANCEIRA - JURÍDICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	9	Relatório de Gestão Atuarial	Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.
	10	Código de Ética da Instituição	Divulgação do Código de Ética do ente federativo (ou da unidade gestora do RPPS) aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).
	11	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	Ações isoladas em saúde do servidor e revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente
	12	Políticas de Investimento	Elaboração de relatórios mensais e anuais de investimentos. Utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente ALM.
	13	Comitê de Investimento	Mínimo de 3 (tres) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA

QUADRO RESUMO DOS REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO NÍVEL II DE ADERÊNCIA

GOVERNANÇA CORPORATIVA			
	14	Transparência	Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita dos dois Atas e regimentos internos dos órgãos colegiados na Internet (Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimentos e Comitê de Perícia) Avaliação Atuarial Anual Certidões negativas de tributos - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS Código de ética Cronograma das ações de educação previdenciária Cronograma de reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e comitê de investimentos no sítio institucional Demonstrações financeiras e contábeis – periodicidade trimestral - divulgação das demonstrações deverá ser realizada por meio do sítio institucional Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos. (aguardando publicação no sítio institucional) Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP Plano de ação anual – Política de investimentos - Políticas e relatórios de controle interno – periodicidade semestral Relação das entidades credenciadas - escolhidas para receber investimentos – (em elaboração) Relatório de Governança Corporativa – periodicidade anual - contemplando pelo menos as informações: a) dados dos segurados, receitas e despesas; quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas; b) evolução da situação atuarial: custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio; c) gestão de investimentos: descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos; d) publicação das atividades dos órgãos colegiados: reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, Relatórios mensais e anual de investimentos Publicação no sítio institucional e relatório de indicação de links.

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA

QUADRO RESUMO DOS REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO NÍVEL II DE ADERÊNCIA

GOVERNANÇA CORPORATIVA	15	Definição de Limites de Alçadas	Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos
	16	Segregação das atividades	Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.
	17	Ouvidoria	Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”. Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.
	18	Diretoria Executiva	Nível superior, comprovação relativos aos antecedentes pessoais, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos e pelo menos um membro segurado do RPPS
	19	Conselho Fiscal	Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.
	20	Conselho Deliberativo	Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, 23 Paridade aqui entendida como a quantidade de representantes do Ente Federativo deve ser igual a dos segurados. Conforme mencionado anteriormente, foi adotada a denominação “Conselho Deliberativo” como padrão para o órgão superior de deliberação colegiada do RPPS mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.
	21	Mandato, Representação e Recondução	Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. Mandato de 1 a 4 anos
	22	Gestão de Pessoas	A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

QUADRO RESUMO DOS REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO NÍVEL II DE ADERÊNCIA

EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	23	Plano de Ação de Capacitação	Formação básica em RPPS para os servidores. Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. Adicionalmente aos requisitos do Nível II: Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.
	24	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Cartilha previdenciária, informativos ou programas dirigidos aos segurados. Audiência Pública Anual

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA



O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é fundamental para a credibilidade e a sustentabilidade do regime próprio de previdência. Manter o CRP regular significa comprovar que o Estado cumpre as exigências legais de gestão previdenciária, como equilíbrio financeiro e atuarial, repasse das contribuições e transparência na aplicação dos recursos.

A regularidade do CRP garante ao ente federativo o acesso a transferências voluntárias da União, a celebração de convênios e a obtenção de financiamentos, evitando restrições que poderiam comprometer investimentos e políticas públicas.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Governo do Estado do Mato Grosso do Sul UF: MS
CNPJ Principal: 15.412.257/0001-28

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do estado

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 27/05/2025
VÁLIDO ATÉ 23/11/2025



N.º 971001 - 243965

EXTRATO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA



Análise da Legislação do Ente Federativo				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Caráter contributivo - Previsão de alíquota em lei		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Encaminhamento da legislação		Unidade Gestora do RPPS: envio de normas.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição do ente		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal		Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.	Regular	-

Fiscalização do RPPS				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Atendimento à fiscalização		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada.	Regular	-
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	-
Caráter contributivo - Repasse		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Utilização dos recursos previdenciários		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-

EXTRATO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA



Equilíbrio Financeiro e Atuarial				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev.	Regular	-

Informações Contábeis				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Poder Executivo: envio da MSC mensal.	Regular	-

Informações Previdenciárias e Repasses				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos bimestrais.	Regular	-

EXTRATO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA



Investimentos dos Recursos Previdenciários				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio do demonstrativo do ano em curso.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos mensais.	Regular	-

Previdência Complementar				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		Poder Executivo: adesão/criação de plano de benefícios autorizado pela Previc.	Regular	-

Compensação Previdenciária				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia		Unidade Gestora do RPPS: formalização da adesão com a SRPC/MPS.	Regular	-
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão		Unidade Gestora do RPPS: formalização do contrato com a Dataprev.	Regular	-

ÓRGÃOS COLEGIADOS



Os **colegiados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** têm papel central para garantir a **boa governança**, a **transparência** e a **segurança previdenciária** dos servidores públicos. Eles são instâncias de deliberação e acompanhamento que asseguram que as decisões não fiquem concentradas apenas em uma autoridade, mas sejam tomadas de forma **participativa, técnica e responsável**. São órgãos colegiados do RPPS/MS:

◆ CONSELHO DELIBERATIVO

◆ CONSELHO FISCAL

◆ COMITÊ DE INVESTIMENTOS



CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 114 DA LEI 3.150/2005



- I - APROVAR O PLANO DE AÇÃO ANUAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO;
- II - ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS RELATIVAS À GESTÃO DO RPPS/MS;
- III - APROVAR BALANCETES, BALANÇOS E RELATÓRIO ANUAL DE APLICAÇÕES DE RECURSOS;
- IV - MANIFESTAR-SE SOBRE A ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES E LEGADOS E ACERCA DAS AQUISIÇÕES E DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS À CONTA DE RECURSOS DO RPPS-MS;
- V - EMITIR PARECER RELATIVO ÀS PROPOSTAS DE ATOS NORMATIVOS COM REFLEXOS NA GESTÃO DOS ATIVOS E DOS PASSIVOS PREVIDENCIÁRIOS;
- VI - REPRESENTAR CONTRA ATOS IRREGULARES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS E UTILIZAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;
- VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INDEPENDENTES;
- VIII - ACOMPANHAR OS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;
- IX - MANIFESTAR-SE SOBRE QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DA AGEPREV QUE LHE SEJA SUBMETIDO PELA DIRETORIA-EXECUTIVA;
- X - ELABORAR E APROVAR O SEU REGIMENTO INTERNO.

CONSELHO DELIBERATIVO



COMPOSIÇÃO - 10 MEMBROS TITULARES E 10 SUPLENTES

QUADRIÊNIO 2023 - 2027

PODER JUDICIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA

TRIBUNAL DE CONTAS

SERVIDORES ATIVOS
SINDAFAZ/MS

SERVIDORES INATIVOS
SINPOL/MS

SERVIDORES ATIVOS
SINDIFISCAL/MS

SERVIDORES INATIVOS
SINDETRAN/MS



CONSELHO FISCAL

ARTIGO 114-A DA LEI 3.150/2005



- I - ZELAR PELA GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO RPPS/MS;
- II - ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO PLANO DE CUSTEIO;
- III - EXAMINAR, A QUALQUER TEMPO, OS REGISTROS CONTÁBEIS E AVALIAR OS RESULTADOS APRESENTADOS NOS RELATÓRIOS ANUAIS DE GESTÃO FINANCEIRA;
- IV - APRECIAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL;
- V - RELATAR DISCORDÂNCIAS APURADAS PELO CONSELHO DELIBERATIVO E SUGERIR MEDIDAS SANEADORAS;
- VI - COMUNICAR AOS CONSELHO DELIBERATIVO FATOS RELEVANTES QUE APURAR NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSELHO FISCAL



COMPOSIÇÃO - 8 MEMBROS TITULARES E 8 SUPLENTE

QUADRIÊNIO 2023 - 2027

PODER JUDICIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA

TRIBUNAL DE CONTAS

SERVIDORES ATIVOS
SINSEMP/MS

SERVIDORES ATIVOS
SINDIFISCAL/MS



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DECRETO N. 13.724, DE 23 DE AGOSTO DE 2013



INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 13.724, DE 23 DE AGOSTO DE 2013, O COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COIN) INTEGRA A ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL COMO **ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER CONSULTIVO E PROPOSITIVO**, E TEM A FINALIDADE DE **ASSESSORAR O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DECISÓRIO NA GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS/MS**, EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ORIENTAÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO (CONDEL) SOBRE A **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS**, DE MANEIRA A ASSEGURAR A QUALIDADE DA GESTÃO DOS RECURSOS E A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO E ATUARIAL DE SEUS ATIVOS E PASSIVOS

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



A prática dos conceitos de Governança Corporativa está estritamente relacionada à transparência, prestação de contas e responsabilidade.

Para divulgação das atividades institucionais desenvolvidas, apresentaremos, na ordem, os seguintes tópicos:

- ◆ CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES DO RPPS/MS
- ◆ DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE
- ◆ CANAIS DE ATENDIMENTO
- ◆ EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
- ◆ DADOS DOS SEGURADOS



ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES DO RPPS/MS

Para que o funcionamento eficiente e a transparência do sistema sejam assegurados, é fundamental que os responsáveis pelos processos de gestão previdenciária cumpram uma série de obrigações legais e normativas. Demonstrando o comprometimento com a transparência e boa gestão previdenciária, a AGEPREV criou o **Calendário de Obrigações do RPPS/MS**.



O **Calendário de Obrigações** é um instrumento estratégico que facilita o acompanhamento das datas e prazos das diversas obrigações que devem ser cumpridas ao longo do ano. A ferramenta visa não apenas assegurar a conformidade com a legislação vigente, mas também garantir a saúde financeira do RPPS/MS e a correta aplicação dos seus recursos.

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES DO RPPS/MS

PRAZO	PERIODICIDADE	ATIVIDADES	DESTINATÁRIO	RESPONSÁVEL	DISPOSIÇÃO LEGAL
Até 30 dias após o fim do bimestre	Bimestral	Análise e relatório para lançamento de dados às matrizes contábeis (RREO)	Contabilidade Geral - SEFAZ	DIRAF/GCONT Gerência Contábil	Lei Complementar n° 101/2000, art. 52.
Até o último dia do mês seguinte após o fim do bimestre.	Bimestral	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR)	CADPREV - SPREV	DIRAF/GARFISC Gerência de Arrecadação e Fiscalização	Portaria MTP n° 1.467/2022, art. 241, inciso V, alínea b.
Até o 5° dia útil do mês subsequente.	Mensal	Pagamento das Compensações Previdenciárias	DATAPREV	DIRAF/GCOMP Gerência de Compensação Previdenciária	Portaria MPS n° 1.400/2024, art. 67, inciso VI.
Entre dias 5 e 12 do mês	Mensal	Fechamento das conciliações bancárias	GCONT	DIRAF/GINFOR Gerência de Investimentos, Finanças e Orçamentos	Portaria n° 0042/2024, art. 41, inciso XXIII.
Até o dia 15 do mês subsequente	Mensal	Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf – SPED	Receita Federal	DIRAF/GCONT Gerência Contábil	Instrução Normativa RFB n° 2.043/2021, art. 6°.
Até o 16° dia do mês	Mensal	Elaboração do relatório mensal dos investimentos para CONFIS	COIN	DIRAF/GINFOR Gerência de Investimentos, Finanças e Orçamentos	Portaria MPS n° 519/2011, art. 3, inciso V.
Dia seguinte ao fechamento da folha	Mensal	Disponibilização dos relatórios de Compensação Previdenciária	DATAPREV	DIRAF/GCOMP Gerência de Compensação Previdenciária	Portaria MPS n° 1.400/2024, inciso V.
Três dias antes da reunião do Conselho Fiscal	Mensal	Envio de balancetes mensais	Conselhos Deliberativo e Fiscal	DIRAF/GCONT Gerência Contábil	Lei n° 3.150/2005, art. 114, inciso III; art. 114-A, inciso III.
Até o último dia do mês	Mensal	Preparação, digitação e informe do DAIR	CADPREV - SPREV	DIRAF/GINFOR Gerência de Investimentos, Finanças e Orçamentos	Portaria MTP n° 1.467/2022, art. 241, inciso IV, alínea b.
10 ou 20 dias úteis após assinatura.	Recorrente	Publicação dos empenhos emitidos no mês anterior	DOE	DIRAF/GINFOR Gerência de Investimentos, Finanças e Orçamentos	Lei n° 14.133/2021, art. 94, § 1°.
Até 35º dia útil a contar da publicação do ato	Recorrente	Atos de Concessão de benefícios previdenciários (aposentadoria, pensão, refixação, reversão, cassação de benefício)	Tribunal de Contas do Estado	ASS / ATOS	Resolução TCE-MS n° 88/2018, artigo 48, Anexo V, 2.1, 2.4 e 2.5
Até 35º dia útil a contar da publicação do ato	Recorrente	Atos de Reforma de militar da ativa ou reserva remunerada do Sistema de Proteção Social dos Militares	Tribunal de Contas do Estado	ASS / ATOS	Resolução TCE-MS n° 88/2018, artigo 48, Anexo V, 2.3
Imediatamente após a publicação	Recorrente	Legislação relacionada ao regime previdenciário com informação da data e forma de publicação de cada ato	SPREV	AGEPREV	Portaria MTP n° 1.467/2022, art. 241, inciso I.
Até 20º dia útil a contar da publicação do ato	Recorrente	Cadastramento de Legislação (CADLEGIS)	Tribunal de Contas do Estado	AGEPREV	Resolução TCE-MS n° 88/2018, artigo 48, Anexo V

SETEMBRO

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DESCRIÇÃO	TOTAL
PREVIDÊNCIA	4.861
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	386
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO	60
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE	30
APOSENTADORIA ESPECIAL	24
REVISÃO DE APOSENTADORIA	108
REVERSÃO DE APOSENTADORIA	10
PENSÃO POR MORTE	269
REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE	32
REFORMA EX OFÍCIO	57
TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA	130
AUXÍLIO INVALIDEZ	46
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	698
REVISÃO DE PROVENTOS	19
EMIÇÃO DE CERTIDÃO/DECLARAÇÃO TEMPO CONTRIBUIÇÃO	2.470
ATENDIMENTOS DIVERSOS ¹	522

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

PERÍCIA MÉDICA	21.509
CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA COM MENOS DE 30 DIAS	2.172
CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA COM 30 DIAS	5.877
CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA COM MAIS DE 30 DIAS	1.608
LICENÇAS NÃO HOMOLOGADAS	1.226
LICENÇAS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA	210
READAPTAÇÕES HOMOLOGADAS	2.609
EXAMES ADMISSIONAIS	1.054
COMISSÃO EXECUTIVA (COPEM - 2ª instância)	1.756
ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DOS OUTROS PODERES E ÓRGÃOS INDEPENDENTES	572
ATENDIMENTOS DIVERSOS ²	4.425
TOTAL	26.370

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



CANAIS DE ATENDIMENTO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

TIPO DE OCORRÊNCIA	CANAL DE ATENDIMENTO				TOTAL
	FALA BR	E-MAIL	TELEFONE	PRESENCIAL	
RECLAMAÇÕES	38	526	595	4	1.163
SOLICITAÇÕES	9	600	733	2	1.344
PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	17	11			28
TOTAL GERAL	64	1.137	1.328	6	2.535



EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A educação previdenciária representa um dos pilares centrais para a consolidação da boa governança no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), especialmente quando vinculada ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão.

Ao promover a disseminação de informações claras, acessíveis e qualificadas sobre direitos, deveres e mecanismos de funcionamento do sistema previdenciário, cria-se um ambiente de maior transparência e confiança entre gestores, servidores ativos, aposentados e pensionistas. Essa conscientização fortalece a cultura previdenciária, amplia a capacidade de planejamento individual e coletivo e contribui para a sustentabilidade do regime no longo prazo.



EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

INTERIORIZAÇÃO DA AGEPREV

O Projeto Interiorização “AGEPREV Perto de Você” consolidou-se, em 2024, como uma iniciativa estratégica voltada à aproximação institucional, à disseminação da política previdenciária e ao fortalecimento da gestão de pessoas no Estado de Mato Grosso do Sul.

REGIÃO	MUNICÍPIO SEDE	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	DATA
Grande Dourados	Dourados	Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados Itaporã, Jateí, Maracajú, Rio Brilhante e Vicentina	20 e 21 de março
Bolsão	Três Lagoas	Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo e Selvíria	24 e 25 de abril
Fronteira	Ponta Porã	Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Caarapã, Amambaí, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru	22 e 23 de maio
Cone Sul / Leste	Naviraí	Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte, Taquarussu, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti e Mundo Novo	26 e 27 de junho
Região Norte	Coxim	Alcinópolis, Camapuã, Costa Rica, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de MT, São Gabriel, Paraíso das Águas e Sonora	28 e 29 de agosto
Sudoeste	Aquidauana	Anastácio, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Miranda, Porto Murtinho, Ladário e Corumbá	26 e 27 de setembro
Campo Grande Centro e Pantanal	Campo Grande	Bandeirantes, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos	27 e 28 de novembro

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

INTERIORIZAÇÃO DA AGEPREV – TEMAS MINISTRADOS

Natalia Koshiikene Ramires (Diretora de Benefícios)	Benefícios e Legislação Previdenciária	AGEPREV
Neusa Bolzan Venega (Diretora da Perícia Médica) Ariane Alves Braga (Coordenação Gmulti)	Perícia Médica, estrutura, organização e processos cotidianos	AGEPREV
João Ricardo Dias de Oliveira (Diretor da Gestão da Informação) Thiago Donnavan E. Barbosa (Consultor Empresa Agenda)	Gestão da Tecnologia Previdenciária, sistemas integrados - SISPREV	AGEPREV
Giane Saraiva Sampaio V. (Instrutora Credenciada)	Educação Financeira	Escolagov
Nayara Souza Nascimento (Coordenadora da Unidade de Gestão do Desempenho) Andrea Aparecida de Souza F. Rodrigues (Técnica de serviços organizacionais)	Gestão do Desempenho	SAD

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

INTERIORIZAÇÃO DA AGEPREV – QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS

<i>DOURADOS</i>	<i>150</i>
<i>TRES LAGOAS</i>	<i>88</i>
<i>PONTA PORÃ</i>	<i>62</i>
<i>NAVIRAI</i>	<i>84</i>
<i>COXIM</i>	<i>88</i>
<i>AQUIDAUANA E CORUMBÁ</i>	<i>91</i>
<i>CAMPO GRANDE</i>	<i>120</i>
<i>TOTAL</i>	<i>683</i>

DADOS DOS SEGURADOS



QUANTITATIVO DE SEGURADOS RPPS/MS

MÊS	ATIVOS	INATIVOS		TOTAL
		APOSENTADOS	PENSIONISTAS	
janeiro	31.992	24.698	4.775	61.465
fevereiro	31.958	24.712	4.782	61.452
março	32.071	24.715	4.807	61.593
abril	32.028	24.717	4.810	61.555
maio	31.982	24.702	4.826	61.510
junho	31.940	24.711	4.830	61.481
julho	31.897	24.732	4.835	61.464
agosto	31.865	24.721	4.838	61.424
setembro	31.878	24.753	4.854	61.485
outubro	32.079	24.772	4.867	61.718
novembro	32.156	24.830	4.872	61.858
dezembro	32.067	24.818	4.872	61.757

DADOS DOS SEGURADOS



QUANTITATIVO DE SEGURADOS SPS - MILITARES

MÊS	ATIVOS	INATIVOS			TOTAL
		REFORMA	RESERVA	PENSIONISTAS	
janeiro	6.746	1.414	3.083	1.289	12.532
fevereiro	6.755	1.415	3.085	1.299	12.554
março	6.779	1.419	3.081	1.301	12.580
abril	6.757	1.416	3.085	1.300	12.558
maio	6.759	1.417	3.099	1.304	12.579
junho	6.724	1.421	3.087	1.304	12.536
julho	6.714	1.419	3.096	1.313	12.542
agosto	6.695	1.423	3.100	1.323	12.541
setembro	6.676	1.426	3.112	1.320	12.534
outubro	7.087	1.430	3.104	1.324	12.945
novembro	7.112	1.433	3.117	1.324	12.986
dezembro	7.074	1.435	3.117	1.332	12.958

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



A prática dos conceitos de Governança Corporativa está estritamente relacionada à transparência, prestação de contas e responsabilidade.

Para divulgação das atividades institucionais desenvolvidas, apresentaremos, na ordem, os seguintes tópicos:

- ◆ ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS
- ◆ ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
- ◆ DESPESAS
- ◆ RECEITAS
- ◆ MILITARES
- ◆ GESTÃO DE INVESTIMENTOS



Atividades de gestão de pessoas

Em 2024, a força de trabalho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) permaneceu composta por servidores contratados temporariamente, em razão da inexistência de quadro próprio. Com o encerramento do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, tornou-se necessária a abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024, medida essencial para assegurar a continuidade das atividades institucionais e a manutenção da qualidade dos serviços prestados aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado.

Até 31 de dezembro de 2024, a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul dispunha da força de trabalho identificada no quadro abaixo:

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



QUANTITATIVO DE SERVIDORES NO QUADRO DA AGEPREV 2024					
Cargo Comissionado	Cargo efetivos - Cedidos	Contrato Temporário - Processo Seletivo	Peritos Credenciados - Perícia Médica	Estagiários	Total
65	18	44	35	0	162

QUANTITATIVO DE SERVIDORES NO QUADRO DA AGEPREV POR DIRETORIA 2024												
Cargos	Quantidade	DIRETORIA										Total
		Gabinete da Presidência	Diretoria-Adjunta	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria - Geral do Estado da Ageprev	Diretoria de Controle e Fiscalização Previdenciária	Assessoria Técnica	Ouvidoria	Diretoria Administrativa e Financeira	Diretoria de Gestão da Informação	Diretoria de Benefícios	Diretoria de Perícia Médica	
Cargo Comissionado	65	4	1	2	3	4	1	17	3	19	11	65
Cargos Efetivos - Cedidos	18	0	0	0	0	2	0	0	1	7	8	18
Contrato Temporário - Processo Seletivo	44	0	0	0	4	0	0	10	3	15	12	44
Peritos Credenciados	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	35
Estagiários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL												162



Atividades de gestão administrativa

GESTÃO E CUSTEIO DE CONTRATOS

O gerenciamento do custeio e dos contratos busca otimizar despesas, garantir economicidade e assegurar a qualidade dos serviços prestados por meio de contratações eficientes e fiscalizadas.

CONTRATOS VIGENTES EM 2024

Abaixo está a tabela dos contratos firmados pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul vigentes no ano de 2024:

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

TABELA DEMONSTRATIVA DE CONTRATOS VIGENTES EM 2024

Número	Razão Social	Objeto	CPF/CNPJ	Vigência	Valor (R\$)
21217	BANCO DO BRASIL S/A	O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO de tributos e demais receitas devidas ao CONTRATANTE, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas de arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020.	00.000.000/4816-02	13/03/2023 à 12/03/2028	32.400,00
17921	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP	Contrato objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão atuarial, assistência presencial e virtual, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) e a empresa Brasilis Consultoria Atuarial LTDA.	05.068.624/0001-64	02/05/2024 à 01/05/2025	125.590,44
16966	DATAPREV	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.	42.422.253/0001-01	01/01/2022 à 31/12/2026	480.000,00
14349	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização de diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	34.028.316/0009-60	26/11/2024 à 25/11/2025	33.642,00
13167	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), com a intermediação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e de outro lado a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.	03.703.179/0001-31	18/02/2024 à 17/02/2025	264.314,02
20094	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo outsourcing de multifuncionais, scanners, sistemas emissores de senha, fragmentadores e o licenciamento de uso de softwares de contabilização e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimentos de materiais e insumos.	73.505.349/0002-30	17/10/2024 à 16/10/2025	370.823,60
23654	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	O presente contrato tem por objetivo prestação, por parte do Instituto Totum, dos serviços necessários a verificar a conformidade do RPPS em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022), compreendendo os serviços descritos na proposta no item 2 do Preâmbulo e definido no presente instrumento, com vistas à eventual obtenção, pela CONTRATANTE, do Certificado de Conformidade, nível de aderência II, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.	05.773.229/0001-82	14/12/2023 à 13/12/2028	12.450,00

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



CONTRATOS ENCERRADOS EM 2024

Abaixo está a tabela dos contratos firmados pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul encerrados no ano de 2024:

TABELA DEMONSTRATIVA DE CONTRATOS ENCERRADOS EM 2024

Número	Razão Social	Objeto	CPF/CNPJ	Vigência	Valor (R\$)
24997	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva, adaptativa, corretiva e evolutiva, bem como de suporte técnico, sem limite de quantidade de usuários identificados, ativos ou simultâneos do sistema SisprevWeb, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.	00.059.307/0001-68	19/06/2024 à 18/06/2025	1.995.000,00
24167	AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupos geradores), pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.	28.309.857/0001-07	15/03/2024 à 14/03/2025	29.934,88
17921	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP	Contrato objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão atuarial, assistência presencial e virtual, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) e a empresa Brasilis Consultoria Atuarial LTDA.	05.068.624/0001-64	02/05/2023 à 01/05/2024	121.778,28
21632	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão e cancelamento de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais e aéreas nacionais e internacionais, pelo período de 12 meses a contar da assinatura.	15.254.654/0001-19	19/05/2023 à 18/05/2024	27.000,00
14349	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização de diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	34.028.316/0009-60	26/11/2023 à 25/11/2024	33.642,00
13167	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e de outro lado a empresa Guátos Prestadora de Serviços Eireli.	03.703.179/0001-31	18/02/2023 à 17/02/2024	244.319,62
20094	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo outsourcing de multifuncionais, scanners, sistemas emissores de senha, fragmentadores e o licenciamento de uso de softwares de contabilização e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimentos de materiais e insumos.	73.505.349/0002-30	17/10/2024 à 16/10/2025	370.823,60
18650	WEBTECH SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	Contratação de serviços especializados de consultoria técnica e operacional visando o resgate dos documentos hábeis para a compensação previdenciária entre regimes próprios de previdência social e entre o Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e o Regime Geral de Previdência Social.	02.183.888/0001-70	21/06/2022 à 20/07/2024	7.100.000,00

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS



CONTRATOS CORPORATIVOS VIGENTES E ENCERRADOS EM 2024

Os serviços de uso comum nos diversos órgãos e/ou entidades do Poder Executivo, caracterizados como de natureza continuada para manutenção de atividade administrativa decorrente de necessidades permanentes, são contratados sob a forma corporativa e gerenciados pela Secretaria de Estado de Administração, conforme previsão do Decreto Estadual nº 16.407, de 20 de março de 2024.

Abaixo está a tabela dos contratos corporativos com participação da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul vigentes e encerrados no ano de 2024:

TABELA DEMONSTRATIVA DE CONTRATOS CORPORATIVOS VIGENTES EM 2024

Número	Razão Social	Objeto	CPF/CNPJ	Vigência	Valor (R\$)
25466	CONSÓRCIO GUAICURUS	Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.	17.034.419/0001-67	21/08/2024 à 20/08/2025	40.437,84
20897	S.H. INFORMÁTICA LTDA	Contratação de Combustível para a Frota de Veículos do Governo do Estado.	06.048.539/0001-05	16/01/2024 à 15/01/2025	14.274,00
24832	S.H. INFORMÁTICA LTDA	Processo licitatório, a fim de manter o fornecimento das prestações de serviços supracitados para os veículos pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas a eles atribuídas. Importante ressaltar que tais serviços se enquadram como serviços continuados, uma vez que sua interrupção pode comprometer o desempenho das atividades da Administração e sua contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro.	06.048.539/0001-05	06/06/2024 à 05/06/2025	13.200,00

TABELA DEMONSTRATIVA DE CONTRATOS CORPORATIVOS ENCERRADOS EM 2024

Número	Razão Social	Objeto	CPF/CNPJ	Vigência	Valor (R\$)
12336	CONSÓRCIO GUAICURUS	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, sob a forma de crédito eletrônico; serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.	17.034.419/0001-67	21/08/2023 à 20/08/2024	31.928,28
20897	S.H. INFORMÁTICA LTDA	Contratação de Combustível para a Frota de Veículos do Governo do Estado.	06.048.539/0001-05	16/01/2023 à 15/01/2024	14.274,00
10030	S.H. INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, que entre si celebraram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV), com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.	06.048.539/0001-05	14/05/2023 à 12/05/2024	26.400,00

DESPESAS

Valor das despesas da administração

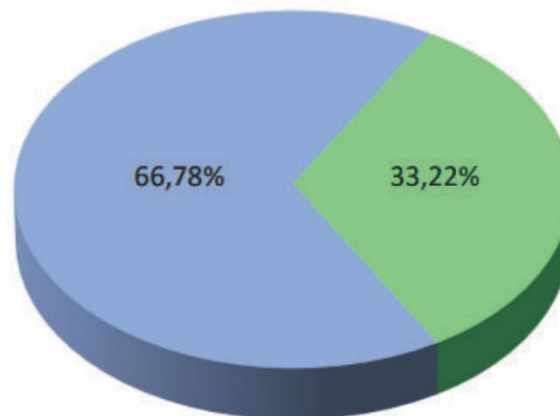
FONTE	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DESPESAS EMPENHADAS
Pessoal e Encargos Sociais		
1802	31900401 - Salário - Contrato Temporário	896.249,06
1802	31900413 - 13º Salário - Contrato Temporário	88.070,34
1802	31900414 - Férias - Abono Constitucional	13.364,75
1802	31901118 - Férias - Abono Constitucional (RPPS)	80.441,16
1802	31901125 - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS)	249.106,41
1802	31901159 - Licença Maternidade Prorrogação (RGPS)	3.130,75
1802	31901162 - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)	2.996.113,01
1802	31901166 - 13º Salário (RGPS)	390.584,34
1802	31901175 - Gratificação Sob Dedicação Exclusiva (RGPS)	890.217,33
1802	31901304 - INSS sobre Salários e Remunerações	889.751,06
1802	31901311 - Encargos de Juros e Mora sobre Obrigações Patronais	14,70
1802	31901601 - Substituições (RGPS)	2.815,70
1802	31901651 - Substituições (RGPS)	77.541,14
1802	31909403 - Férias Indenizadas	147.527,70
1802	31911303 - MS Prev - Pessoal Civil	100.158,35
		6.825.085,80
Demais Despesas Correntes		
1802	33901401 - Diárias no Estado	53.539,20
1802	33901414 - Diárias no País	15.331,74
1802	33903001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.059,50
1802	33903004 - Gás Engarrafado	1.342,00
1802	33903007 - Gêneros de Alimentação	4.889,80
1802	33903017 - Material de Processamento de Dados	180,00
1802	33903021 - Material de Copa e Cozinha	1.100,00
1802	33903026 - Material Elétrico e Eletrônico	3.376,00
1802	33903039 - Material para Manutenção de Veículos	2.240,00
1802	33903301 - Passagens para Servidores para Fora do Estado	20.492,00
1802	33903302 - Locação de Veículos Tipo Passeio por Necessidade de Serviço	17.971,00
1802	33903602 - Diárias à Colaboradores Eventuais no País	3.863,25
1802	33903634 - Perícias Médicas por Benefícios	1.613.160,00
1802	33903702 - Limpeza e Conservação	233.243,87
1802	33903905 - Serviços Técnicos Profissionais	780.023,85
1802	33903912 - Locação de Máquinas e Equipamentos	310.753,92
1802	33903916 - Reparo e Manutenção de Bens Imóveis	11.480,00
1802	33903917 - Reparo e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	7.056,00
1802	33903919 - Reparo e Manutenção de Veículos	2.349,84
1802	33903922 - Exposições, Congressos, Conferências e Afins	8.990,00
1802	33903941 - Fornecimento de Alimentação Preparada	11.653,20
1802	33903947 - Correios e Telégrafos	2.803,50
1802	33903958 - Telefonia Fixa e Móvel	15.551,73
1802	33903963 - Serviços Gráficos, de Encadernação e de Emolduração	1.420,00
1802	33903964 - Anuidades ou Mensalidades à Entidades de Representação	10.390,00
1802	33903975 - Suprimentos de Fundos	51.266,24
1802	33903981 - Serviços Bancários	2.111,24
1802	33903989 - Serviços de Rastreamento de Vale Transporte	1.879,86
1802	33904005 - Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação	982.160,67
1802	33904057 - Serviços de Suporte Técnico em Processamento de Dados	420,00
1802	33904097 - Serviços de Teleprocessamento	95.820,00
1802	33904702 - Contribuições Previdenciárias sobre Serviços de Terceiros - Pessoa Física	322.632,00
1802	33904708 - Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas	176,40
1802	33904902 - Auxílio-Transporte (RGPS)	25.778,15
1802	33909111 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	675.545,09
1802	33909302 - Restituições	2.776,34
1802	33909307 - Indenização de Transporte	1.498,40
		5.300.324,79
Despesas de Capital (XIV)		
1802	44905212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	7.780,00
1802	44905242 - Mobiliário em Geral	22.836,00
		30.616,00
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		12.156.026,59
TOTAL DAS DESPESAS - DESTAQUES ORÇAMENTÁRIOS		0,00
TOTAL GERAL		12.156.026,59

DESPESAS

Valor das despesas previdenciárias e outras despesas

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AGEPREV / 2024

VALORES ORÇADOS					
COMPETÊNCIA	MATERIAIS E SERVIÇOS	DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
2024	9.550.900	8.248.400	403.736,00	18.203.036	
REALIZADO ATÉ 12/2024					
COMPETÊNCIA	MATERIAIS E SERVIÇOS	DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	SALDO
JAN-DEZ	5.300.324,79	6.825.085,80	30.616,00	12.156.026,59	6.047.009,41
TOTAL REALIZADO R\$	5.300.324,79	6.825.085,80	30.616,00	12.156.026,59	6.047.009,41
TOTAL REALIZADO %	55,50%	82,74%	7,58%	66,78%	33,22%



DESPESAS

Valor das despesas previdenciárias e outras despesas

FONTE	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DESPESAS EMPENHADAS
Benefícios		
Aposentadorias		
1800	31900101 - Proventos - Pessoal Civil	2.245.778.505,47
1800	31909201 - Aposentadorias - Despesas de exercícios anteriores	14.468.394,54
1800	31900104 - 13º Salário - Inativo Civil	214.930.428,34
		2.475.177.328,35
Pensões por morte		
1800	31900301 - Pensões Cíveis	469.084.987,34
1800	31900304 - 13º Salário - Pensionista Civil	14.913.871,92
		483.998.859,26
Outras Despesas Previdenciárias		
Compensação Financeira entre os regimes		
1800	33908601 - Compensações a Regimes de Previdência	1.251.331,66
		1.251.331,66
Demais Despesas Previdenciárias		
1800	33900808 - Auxílio Invalidez - Pessoal Civil	275.934,46
1800	33900856 - Salário Família (RPPS)	1.861,20
1800	33909302 - Restituições	33.452,97
		311.248,63
TOTAL (BENEFÍCIOS + OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS)		2.960.738.767,90
FONTE	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DESPESAS EMPENHADAS
Aposentadorias		
1500	31900101 - Proventos - Pessoal Civil	1.070.826.310,46
2500	31900101 - Proventos - Pessoal Civil	55.860.315,36
1500	31900104 - 13º Salário - Inativo Civil	41.386.804,57
2500	31900104 - 13º Salário - Inativo Civil	34.137.138,03
1500	31900111 - Abono - Inativo Civil	972.601,93
2500	31900111 - Abono - Inativo Civil	191.324,38
1500	33900816 - Benefícios de Assistência Médico-Social - Aposentados e Pensionistas Civil	19.500.427,02
1799	33900816 - Benefícios de Assistência Médico-Social - Aposentados e Pensionistas Civil	8.105.613,65
2500	33900816 - Benefícios de Assistência Médico-Social - Aposentados e Pensionistas Civil	13.009.442,44
2799	33900816 - Benefícios de Assistência Médico-Social - Aposentados e Pensionistas Civil	6.046.711,54
1500	33900808 - Auxílio Invalidez - Pessoal Civil	1.444.037,79
2500	33900808 - Auxílio Invalidez - Pessoal Civil	829.999,69
1500	33909111 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	129.690,80
1500	33909302 - Restituições	5.364,17
1500	33900810 - Auxílio Doença (RPPS)	12.325,00
1500	33900856 - Salário Família (RPPS)	14.111,63
2500	33900856 - Salário Família (RPPS)	5.186,61
TOTAL DE APOSENTADORIAS		1.252.477.405,07
Pensões		
1500	31900301 - Pensões Cíveis	3.025.858,21
1500	31900311 - Abono - Pensionista Civil	104.413,34
2500	31900311 - Abono - Pensionista Civil	20.327,72
1500	31900304 - 13º Salário - Pensionista Civil	244.552,29
2500	31900304 - 13º Salário - Pensionista Civil	26.387.163,12
TOTAL DE PENSÕES		29.782.314,68
TOTAL (APOSENTADORIAS + PENSÕES)		1.282.259.719,75
TOTAL GERAL		4.242.998.487,65



DESPESAS

Valor total de despesas

TOTAL DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO =	12.156.026,59
TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS DESPESAS =	4.242.998.487,65
TOTAL GERAL =	4.255.154.514,24

RECEITAS

526.814.673,94

Valor de arrecadação de contribuições e outras receitas

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS/INATIVOS/PENSIONISTAS		
Ativo		
121501110101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo		519.023.047,85
121501110102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Outros - TIP		736.636,72
121501410101 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo		7.054.989,37
TOTAL (CONTRIBUIÇÕES SERVIDORES ATIVOS)		526.814.673,94
Inativo		
121501210101 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		478.960.150,08
		478.960.150,08
Pensionista		
121501310101 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		60.393.575,79
TOTAL (CONTRIBUIÇÕES SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS)		539.353.725,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECEITAS REALIZADAS
Ativo		
121502110105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Licença TIP, Cartorários e Outros		1.354.931,18
721502110101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		1.014.877.481,47
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Art. 122		0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		0,00
721551120101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora		935.762,35
TOTAL (CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SERVIDORES ATIVOS)		1.017.168.175,00
Inativo		
721550110101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo		752.008.154,42
		752.008.154,42
Pensionista		
721550210101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas		103.971.109,06
TOTAL (CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS)		855.979.263,48
RECEITA PATRIMONIAL		RECEITAS REALIZADAS
Receitas de Valores Mobiliários		
132104010101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		20.538.186,75
TOTAL (RECEITA PATRIMONIAL)		20.538.186,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		RECEITAS REALIZADAS
Compensação Financeira entre os regimes		
199903010101 - Compensações Financeiras entre RGPS, RPPS e Sistema de Proteção Social		11.819.109,60
		11.819.109,60
Demais Receitas Correntes		
199999210101 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Taxa de Consignados		16.192.161,72
TOTAL (OUTRAS RECEITAS CORRENTES)		28.011.271,32
TOTAL		2.987.865.296,36

RECEITAS

Valor de receitas da administração

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Correntes	
132101010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	599,15
132104010101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	123.492,07
712201010101 - Taxa de Administração - RPPS - Principal	0,00
761101010102 - Taxa de Administração - RPPS	12.288.408,41
Total de Receitas da Administração - RPPS	12.412.499,63

3.885,06

171.148.367,92

RECEITAS

Valor total de receitas

TOTAL DE ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E OUTRAS RECEITAS = 2.987.865.296,36

TOTAL DE APORTES = 1.282.259.719,75

TOTAL DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO = 12.412.499,63

TOTAL GERAL = 4.282.537.515,74

3.985,06

171.748.367,92

MILITARES

Valor das despesas com benefícios militares (Tesouro)

FONTE	DESPESAS COM BENEFÍCIOS MILITARES (MANTIDOS PELO GOVERNO)	DESPESAS EMPENHADAS
Aposentadorias		
1500	31900102 - Proventos - Pessoal Militar	387.666.991,24
1501	31900102 - Proventos - Pessoal Militar	45.175.536,35
1500	31909201 - Aposentadorias e Reformas - Pessoal Militar	5.336.902,62
2500	31900102 - Proventos - Pessoal Militar	42.620.863,03
2500	31900105 - 13º Salário - Inativo Militar	48.057.141,27
TOTAL (APOSENTADORIAS)		528.857.434,51
Pensões		
1500	31900302 - Pensões Militares	80.247.799,77
1501	31900302 - Pensões Militares	8.970.182,54
2500	31900302 - Pensões Militares	8.598.302,49
2500	31900305 - 13º Salário - Pensionista Militar	8.535.053,58
1500	31909203 - Pensões Militares	892.192,50
TOTAL (PENSÕES)		107.243.530,88
Outras Despesas Previdenciárias		
1500	33900809 - Auxílio Invalidez - Pessoal Militar	1.045.349,91
1501	33900809 - Auxílio Invalidez - Pessoal Militar	765.101,60
2500	33900809 - Auxílio Invalidez - Pessoal Militar	106.841,45
TOTAL (OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS)		1.917.292,96
TOTAL (BENEFÍCIOS MILITARES)		638.018.258,35
FONTE	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES - SPMS	DESPESAS EMPENHADAS
Inatividade		
1803	31900102 - Proventos - Pessoal Militar	146.411.684,94
2803	31900102 - Proventos - Pessoal Militar	341.934,45
1803	31900105 - 13º Salário - Inativo Militar	5.661.905,23
		1.252.477.405,07
Pensões		
1803	31900302 - Pensões Militares	10.793.305,66
1803	31900305 - 13º Salário - Pensionista Militar	967.321,35
		11.760.627,01
TOTAL (DESPESAS INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES)		164.176.151,63
TOTAL DAS DESPESAS MILITARES - SPMS		164.176.151,63
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - APORTES DO TESOURO		638.018.258,35
TOTAL GERAL		802.194.409,98

MILITARES

Valor de arrecadação de contribuições dos militares

FONTE	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	RECEITAS REALIZADAS
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos		
1803	121552110101 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	78.316.965,76
1803	121552110102 - Contribuição do Militar Ativo TIP - Principal	0,00
TOTAL (CONTRIBUIÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MILITARES ATIVOS)		78.316.965,76
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos		
1803	121552210101 - Contribuição do Militar Inativo - Principal	78.605.266,79
TOTAL (CONTRIBUIÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS)		78.605.266,79
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas		
1803	121552310101 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	13.602.217,49
TOTAL (CONTRIBUIÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS PENSIONISTAS)		13.602,217,49
1803	132104010101 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	620.032,82
TOTAL (CONTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS)		620.032,82
Outras Contribuições		
1803	199999210101 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.885,06
TOTAL (OUTRAS CONTRIBUIÇÕES)		3.885,06
TOTAL GERAL		171.148.367,92

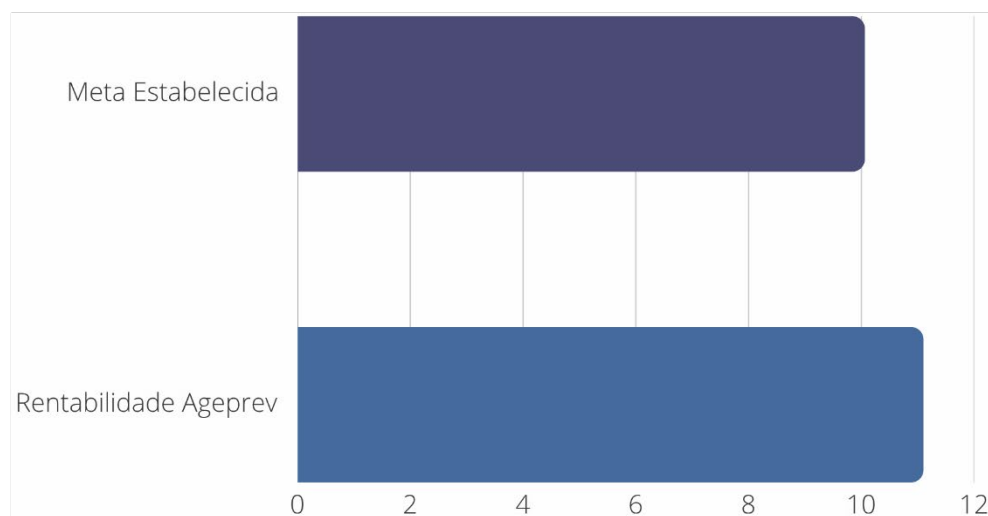
GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros aplicados ao longo de 2024, no âmbito do plano previdenciário, obtiveram êxito no cumprimento da meta atuarial, favorecidos pelo crescimento econômico do país.

De acordo com a Agência IBGE Notícias, o IPCA acumulado em 2024 foi de 4,83%, acima do teto da meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Em dezembro de 2024, o índice variou 0,52%, encerrando o ano com alta superior a de 2023 (4,62%) e superando em 0,33 p.p. o limite da meta.

Desse modo, em conformidade com a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a Política de Investimentos fixou, para o exercício de 2024, a Meta Atuarial de 5,23%, acrescida da variação do IPCA (4,83%), estabelecendo o patamar de 10,06% como rendimento mínimo esperado para o período.

Ao final do exercício, entretanto, os resultados superaram as projeções iniciais, alcançando ganhos superiores a 11,1%, desempenho que satisfaz e ultrapassou a meta estabelecida.



GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O quadro abaixo evidencia a rentabilidade dos fundos, conforme a seguir:

Performance dos Fundos Geral - Exercício 2024			
Valor Médio Aplicado em 2024	159.416.139,76	Inflação do IPCA em 2024	4,8%
Rendimento Proporcionado	17.520.578,09	Meta da Política de Investimento	5,2%
Rentabilidade	11,1%	Total	10,0%
		Meta Superada em	1,1%
Mês	Saldo Médio Aplicado	Rendimentos	Rentabilidade
jan-24	198.554.845,88	2.187.927,13	1,10%
fev-24	191.383.987,82	1.421.379,71	0,73%
mar-24	194.527.052,55	1.599.844,90	0,82%
abr-24	207.739.272,43	1.713.494,97	0,82%
mai-24	153.883.094,43	1.292.154,59	0,84%
jun-24	129.464.302,39	1.375.642,74	1,06%
jul-24	131.555.266,46	1.206.905,64	0,92%
ago-24	119.526.987,34	1.246.156,32	1,04%
set-24	133.067.385,43	1.227.993,20	0,92%
out-24	133.313.150,39	1.427.193,88	1,07%
nov-24	143.794.808,11	1.345.068,98	0,94%
dez-24	176.183.523,89	1.476.816,03	0,84%
Total	159.416.139,76	17.520.578,09	11,1%

A Carteira de Investimentos encerrou o exercício de 2024 com saldo médio aplicado de R\$ 159.416.139,76 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), gerando rendimentos de R\$ 17.520.578,09 (dezessete milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos). Os resultados foram contabilizados em conformidade com a IPC-09 (Instrução de Procedimentos Contábeis) e superaram as expectativas, atingindo de forma satisfatória a meta estabelecida.

Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - RPPS/MS

Apresentação dos Resultados da Avaliação Atuarial 2025

Data-focal da Avaliação: 31/12/2024

Base de dados: 30/11/2024



THIAGO FERNANDES

Consultor Atuarial

thiago@brasilisconsultoria.com.br

Contato: (31) 2510-6544 / (31) 98644-9455

RTM & Brasilis é um grupo de consultores multidisciplinares com vasto conhecimento em Seguro, Previdência Pública e Complementar. Oferecemos à sua entidade serviços altamente especializados em consultoria e assessoria atuarial, contábil, previdenciária, gestão administrativa, PRÓ-GESTÃO RPPS, auditoria atuarial e previdenciária, treinamento visando a capacitação de gestores, conselheiros e demais servidores do RPPS.

RPPS – FUNDAMENTOS LEGAIS



Constituição Federal

“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”



AVALIAÇÃO ATUARIAL

É o estudo técnico baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com a utilização de técnicas e premissas atuariais, cujo o objetivo principal é estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia de pagamentos dos benefícios.

RPPS – ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

- Portaria nº 1.467, de 30/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social.
- Portaria nº 1.499, de 28/05/2024 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2025.
- Lei Complementar nº 6.307, de 01/11/2024 – Altera a base de contribuição dos aposentados e pensionistas com doença incapacitante.
- Lei Complementar nº 6.339, de 01/11/2024 – Institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial

ESTATÍSTICAS DOS PARTICIPANTES

Data base: 30/11/2024

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 305.610.924,68	32.156	R\$ 9.504,01	47
Aposentadorias	R\$ 298.097.912,02	24.830	R\$ 12.005,55	69
Pensões	R\$ 43.871.434,53	4.463	R\$ 9.830,03	68
TOTAL	R\$ 647.580.271,23	61.449	R\$ 10.538,50	58

Benefícios concedidos correspondem a 112% da folha de salários dos ativos

Relação de 1,1 ativos para cada benefício concedido!

PLANO DE CUSTEIO NORMAL

- Servidor ativo: 14,00% sobre o total da remuneração de contribuição mensal;
- Aposentados e pensionistas: 14,00% sobre a parcela do benefício mensal que exceder ao salário-mínimo nacional (acometidos de doença incapacitante sobre 3 salários-mínimos).
- Governo Estadual:
 - 25,00% sobre a remuneração dos segurados ativos até 01/2025 e 28,00% a partir de 02/2025;
 - 25,00% / 28,00% sobre o total dos proventos dos aposentados e pensionistas, em caso de déficit financeiro do órgão/poder;
 - 23,00% em atendimento ao Art. 122 da Lei nº 3.150/2005 do total de benefícios.

RESULTADO FINANCEIRO – Plano de Custeio 2025

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 305.610.924,68	14,00%	R\$ 42.785.529,46
Aposentados	excedente ao salário-mínimo*	R\$ 250.530.989,79	14,00%	R\$ 35.074.338,57
Pensionistas	excedente ao salário-mínimo*	R\$ 38.427.013,16	14,00%	R\$ 5.379.781,84
Ente	Folha de salários e benefícios	R\$ 626.696.279,54	28,00%	R\$ 175.474.958,27
Ente – art. 122	Folha de benefícios	R\$ 341.969.346,55	23,00%	R\$ 78.652.949,71
Total de Contribuição para apuração do resultado financeiro				R\$ 337.367.557,84
Ente – Aportes	Aporte suplementar	---	---	14.415.860,27
Total de Contribuição com Aporte Suplementar				R\$ 351.783.418,11

* Acometidos de doença incapacitante sobre 3 salários-mínimos.

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
(+) Receitas de Contribuição (a)	R\$ 337.367.557,84
(-) Despesas com aposentadorias e pensões (b)	R\$ 341.969.346,55
Resultado (contribuição - benefícios) (c) = (a) – (b)	R\$ (4.601.788,71)
(-) Despesas Administrativas (d)	R\$ 3.056.109,25
Resultado líquido (e) = (c) – (d)	R\$ (7.657.897,95)
Resultado sobre folha salarial	2,71%
Resultado sobre arrecadação	2,36%

Ainda, há que se considerar as outras fontes de receitas: parcelamentos, rendimentos, COMPREV, etc.

RESULTADO FINANCEIRO – Plano de Custeio 2025

Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO – 2025

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Ativos	Folha de salários	R\$ 281.919,88	R\$ 1.171.316,92	R\$ 31.958.399,86	R\$ 1.836.406,67	R\$ 706.546,32	R\$ 6.830.939,81
Aposentados	excedente ao salário-mínimo	R\$ 999.878,67	R\$ 256.887,97	R\$ 29.749.402,84	R\$ 425.347,62	R\$ 999.460,36	R\$ 2.643.361,11
Pensionistas	excedente ao salário-mínimo	R\$ 137.740,24	R\$ 68.430,29	R\$ 4.498.985,31	R\$ 188.730,20	R\$ 125.120,93	R\$ 360.774,88
Ente	Folha de salários e benefícios	R\$ 2.783.437,31	R\$ 2.342.633,84	R\$ 148.269.148,81	R\$ 3.998.095,04	R\$ 3.911.563,32	R\$ 14.170.079,95
Ente – art. 122	Folha de benefícios	R\$ 2.183.744,14	R\$ 577.881,69	R\$ 67.204.876,89	R\$ 1.088.987,35	R\$ 2.032.472,49	R\$ 5.564.987,15
Total sem Aporte Suplementar		R\$ 6.386.720,23	R\$ 4.417.150,70	R\$ 281.680.813,72	R\$ 7.537.566,87	R\$ 7.775.163,43	R\$ 29.570.142,89
Ente	Aporte Suplementar	---	---	R\$ 14.415.860,27	---	---	---
Total		R\$ 6.386.720,23	R\$ 4.417.150,70	R\$ 296.096.673,99	R\$ 7.537.566,87	R\$ 7.775.163,43	R\$ 29.570.142,89

Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO – 2025

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Receita Total (Sem aporte suplementar)	R\$ 6.386.720,23	R\$ 4.417.150,70	R\$ 281.680.813,72	R\$ 7.537.566,87	R\$ 7.775.163,43	R\$ 29.570.142,89
Despesa com aposentados e pensionistas	R\$ 9.494.539,74	R\$ 2.512.529,09	R\$ 292.195.116,93	R\$ 4.734.727,60	R\$ 8.836.836,90	R\$ 24.195.596,29
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (3.107.819,51)	R\$ 1.904.621,61	R\$ (10.514.303,21)	R\$ 2.802.839,27	R\$ (1.061.673,47)	R\$ 5.374.546,60

HIPÓTESES DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

ITEM	HIPÓTESE ADOTADA 2024	HIPÓTESE ADOTADA 2025
Taxa de Juros – FPREV	5,16%	5,23%
Crescimento Salarial	1,00% a. a.	1,00% a. a.
Rotatividade	1,00% a. a.	1,00% a. a.
Taxa de Sobrevida	IBGE - 2022 (Segregada por sexo)	IBGE - 2023 (Segregada por sexo)
Taxa de Mortalidade	IBGE - 2022 (Segregada por sexo)	IBGE - 2023 (Segregada por sexo)
Taxa de Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Compensação Previdenciária	% do VPBF	% do VPBF

EXPECTATIVA DE VIDA - MULHERES

IDADE	IBGE-2022	IBGE-2023
50	32,18	32,72
55	27,78	28,30
60	23,55	24,03
65	19,52	19,96

EXPECTATIVA DE VIDA - HOMENS

IDADE	IBGE-2022	IBGE-2023
50	27,82	28,62
55	23,80	24,56
60	20,05	20,73
65	16,54	17,16

PATRIMÔNIO CONSTITUÍDO

DATA DA APURAÇÃO	31/12/2024
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Renda Fixa	R\$ 104.795.333,29
Bancos Conta Movimento	R\$ 143.835.263,85
TOTAL ATIVOS	R\$ 248.630.597,14

RESULTADO ATUARIAL

TIPO	FATORES	VALORES
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	VPBF	(20.304.783.931,78)
	VPCF	19.024.970.755,95
	Art. 122	6.278.398.199,92
	COMPREV a receber	406.095.678,64
	= PMBaC	5.404.680.702,73
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VPBF	(43.437.047.331,20)
	-VPCF	5.321.341.086,31
	-VPCF Ente	11.415.253.066,24
	Art. 122	10.368.687.753,14
	COMPREV a receber	868.740.946,62
	= PMBC	(15.463.024.478,89)
TOTAL		(10.058.343.776,16)
SALDO PATRIMONIAL		248.630.597,14
DÉFICIT ATUARIAL		(9.809.713.179,02)
DÉFICIT ATUARIAL EQUACIONADO – APORTES Lei nº 6.339/2024		9.822.898.563,09

Aportes Suplementares – LC 6.339/2024

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	APORTE SUPLEMENTAR		DÉFICIT ATUARIAL FINAL
		VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
2025	9.809.713.179,02	172.990.323,20	14.415.860,27	10.149.770.855,08
2026	10.149.770.855,08	265.520.030,96	22.126.669,25	10.415.083.839,84
2027	10.415.083.839,84	408.337.623,37	34.028.135,28	10.551.455.101,29
2028	10.551.455.101,29	645.696.438,93	53.808.036,58	10.457.599.764,16
2029	10.457.599.764,16	645.696.438,93	53.808.036,58	10.358.835.792,89
2030	10.358.835.792,89	645.696.438,93	53.808.036,58	10.254.906.465,93
2031	10.254.906.465,93	645.696.438,93	53.808.036,58	10.145.541.635,17
2032	10.145.541.635,17	645.696.438,93	53.808.036,58	10.030.457.023,76
2033	10.030.457.023,76	645.696.438,93	53.808.036,58	9.909.353.487,17
2034	9.909.353.487,17	645.696.438,93	53.808.036,58	9.781.916.235,62
2035	9.781.916.235,62	645.696.438,93	53.808.036,58	9.647.814.015,81
2036	9.647.814.015,81	645.696.438,93	53.808.036,58	9.506.698.249,91
2037	9.506.698.249,91	645.696.438,93	53.808.036,58	9.358.202.129,45
2038	9.358.202.129,45	645.696.438,93	53.808.036,58	9.201.939.661,89
2039	9.201.939.661,89	645.696.438,93	53.808.036,58	9.037.504.667,28
2040	9.037.504.667,28	645.696.438,93	53.808.036,58	8.864.469.722,44
2041	8.864.469.722,44	645.696.438,93	53.808.036,58	8.682.385.050,00

Aportes Suplementares – LC 6.339/2024

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	APORTE SUPLEMENTAR		DÉFICIT ATUARIAL FINAL
		VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
2042	8.682.385.050,00	645.696.438,93	53.808.036,58	8.490.777.349,18
2043	8.490.777.349,18	645.696.438,93	53.808.036,58	8.289.148.565,61
2044	8.289.148.565,61	645.696.438,93	53.808.036,58	8.076.974.596,67
2045	8.076.974.596,67	645.696.438,93	53.808.036,58	7.853.703.929,14
2046	7.853.703.929,14	645.696.438,93	53.808.036,58	7.618.756.205,71
2047	7.618.756.205,71	645.696.438,93	53.808.036,58	7.371.520.716,33
2048	7.371.520.716,33	645.696.438,93	53.808.036,58	7.111.354.810,87
2049	7.111.354.810,87	645.696.438,93	53.808.036,58	6.837.582.228,55
2050	6.837.582.228,55	645.696.438,93	53.808.036,58	6.549.491.340,17
2051	6.549.491.340,17	645.696.438,93	53.808.036,58	6.246.333.298,33
2052	6.246.333.298,33	645.696.438,93	53.808.036,58	5.927.320.090,90
2053	5.927.320.090,90	645.696.438,93	53.808.036,58	5.591.622.492,73
2054	5.591.622.492,73	645.696.438,93	53.808.036,58	5.238.367.910,17
2055	5.238.367.910,17	645.696.438,93	53.808.036,58	4.866.638.112,94
2056	4.866.638.112,94	645.696.438,93	53.808.036,58	4.475.466.847,31
2057	4.475.466.847,31	645.696.438,93	53.808.036,58	4.063.837.324,50
2058	4.063.837.324,50	645.696.438,93	53.808.036,58	3.630.679.577,64

Aportes Suplementares – LC 6.339/2024

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	APORTE SUPLEMENTAR		DÉFICIT ATUARIAL FINAL
		VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
2059	3.630.679.577,64	645.696.438,93	53.808.036,58	3.174.867.680,62
2060	3.174.867.680,62	645.696.438,93	53.808.036,58	2.695.216.821,39
2061	2.695.216.821,39	645.696.438,93	53.808.036,58	2.190.480.222,22
2062	2.190.480.222,22	645.696.438,93	53.808.036,58	1.659.345.898,91
2063	1.659.345.898,91	645.696.438,93	53.808.036,58	1.100.433.250,49
2064	1.100.433.250,49	645.696.438,93	53.808.036,58	512.289.470,56
2065	512.289.470,56	645.696.438,93	53.808.036,58	0,00

ESTATÍSTICAS – comparativo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	30.224		24.225		4.103	
2023	31.915	5,59%	24.373	0,61%	4.568	11,33%
2024	32.030	0,36%	24.685	1,28%	4.336	-5,08%
2025	32.156	0,39%	24.830	0,59%	4.463	2,93%

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	212.473.924,08		206.541.473,77		32.305.796,05	
2023	266.793.799,87	25,57%	248.395.226,91	20,26%	36.283.031,81	12,31%
2024	286.838.425,49	7,51%	276.388.200,33	11,27%	40.844.355,66	12,57%
2025	305.610.924,68	6,54%	298.097.912,02	7,85%	43.871.434,53	7,41%

VARIAÇÕES NOS VALORES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL				
	2019 * antes da reforma	2023	2024	2024 – LC 6.339	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	16.961.394.659,20	17.790.396.330,07	16.031.111.708,38	15.038.356.099,13	16.331.765.425,51
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	2.685.545.163,87	(4.279.979.551,54)	(2.623.893.593,07)	(4.040.005.575,62)	(4.998.585.024,09)
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	19.646.939.823,07	13.510.416.778,53	13.407.218.115,31	10.998.350.523,51	11.333.180.401,42
(+) Ativo Líquido do Plano	74.026.702,10	79.245.764,31	373.771.210,56	373.771.210,56	248.630.597,14
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	24.668.392,42	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	1.115.001.672,41	2.120.204.613,26	1.400.794.354,05	1.202.819.089,83	1.274.836.625,26
Resultado Técnico Atuarial	(18.433.243.056,14)	(11.310.966.400,96)	(11.632.652.550,70)	(9.421.760.223,12)	(9.809.713.179,02)

ESTATÍSTICAS DOS MILITARES

Data base: 30/11/2024

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 68.165.373,78	7.112	R\$ 9.584,56	39
Inativos	R\$ 56.284.192,14	4.550	R\$ 12.370,15	61
Pensionistas	R\$ 9.988.608,36	1.093	R\$ 9.138,71	58
Total	R\$ 134.438.174,28	12.755	R\$ 10.540,04	48

Conforme legislação federal, incidirá contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas.

Competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

RESULTADO FINANCEIRO MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Totalidade da remuneração	R\$ 68.165.373,78	10,50%	R\$ 7.157.364,25
Aposentados	Totalidade da remuneração	R\$ 56.284.192,14	10,50%	R\$ 5.909.840,17
Pensionistas	Totalidade da remuneração	R\$ 9.988.608,36	10,50%	R\$ 1.048.803,88
Ente - CN	---	---	---	---
Total				R\$ 14.116.008,30

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 14.116.008,30
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 66.272.800,50
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 52.156.792,20)
Resultado sobre folha salarial	-76,52%
Resultado sobre arrecadação	-369,49%



OBRIGADO!

THIAGO FERNANDES

Consultor Atuarial

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL



DIRETOR-PRESIDENTE JORGE OLIVEIRA MARTINS

DIRETOR-ADJUNTO SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ARTUR VITOR FREITAS LIMA

DIRETOR DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA

DIRETORA DE BENEFÍCIOS NATÁLIA KOSHIKENE DAMASCENO RAMIRES

DIRETORA DA PERÍCIA MÉDICA SANDRA REGINA FABRIL

DIRETORA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CRISTIANE LIMA MACIEL NUNES



Av. Mato Grosso n. 5778
Jardim Veraneio
CEP 79031-001
Campo Grande/MS

Dias e horário de expediente:
segunda à sexta-feira,
das 7h30min às 17h30min



Autoatendimento:
67 3323 7350

Gerência de Atendimento ao Segurado:
67 3323 7359 e 3323 7365

Diretoria de Perícia Médica:
67 3323 7393



Site oficial:
www.ageprev.ms.gov.br

E-mail:
unas@ageprev.ms.gov.br